



LEI Nº 1.278/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2021".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 73.937,49 (Setenta e três mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2021, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 73.937,49 (Setenta e três mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 73.937,49 (Setenta e três mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) destinado à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

123610022.2.047000	Manutenção do Fundeb Fundamental Outras - 40%
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte....:	92 transferências e convênios estaduais vinculados Exercício Anterior
Aplicação:	265.0000 Educação Fundeb Outros Ano Anterior

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 73.937,49 (Setenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

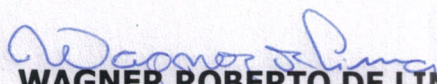
Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

exercício anterior, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso I da lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina - SP, 23 de fevereiro de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 23 de fevereiro de 2021.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria